

EDITAL N° 01/13

O presente Edital tem por **objetivo apresentar os critérios para submissão à renovação do Conselho Consultivo da APA Costa dos Corais**

1. INTRODUÇÃO

O Conselho Consultivo da APA Costa dos Corais, CONAPAC foi criado e teve sua composição aprovada em 21 junho de 2011 através da portaria ICMBio n°62.

Conforme IN n° 11 de 2010 do ICMBio:

“Art. 16. A composição do Conselho Consultivo da unidade de conservação poderá ser modificada quando identificada a necessidade de adequação, desde que devidamente justificada no processo administrativo de formalização do Conselho.

Parágrafo único. A modificação de que trata o caput dar-se-á por meio da publicação de nova portaria.

Art. 17. O mandato dos conselheiros terá a duração de dois anos, podendo ser renovado por igual período, sendo uma atividade não remunerada e considerada de relevante interesse público, conforme o inciso V, do art. 17, do Decreto no 4.340, de 22 de agosto de 2002.”

E o Regimento Interno do CONAPAC (aprovado em 27 de outubro de 2011):

“Art. 36 - Com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término dos mandatos a que se refere o artigo 31, a APA, por meio da Secretaria Executiva do Conselho, fará publicar os editais para cadastramento dos representantes dos segmentos que compõem o Plenário do Conselho.

§ 1º - Os editais de convocação para cadastramento deverão fixar os requisitos e condições de participação.

§ 2º - Cada instituição, considerados os seus objetivos legais ou estatutários, somente poderá participar e cadastrar-se em um dos segmentos do Plenário do Conselho.

Art. 37 - Com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término dos mandatos a que se refere o artigo 31, APA, por meio da Secretaria Executiva do Conselho, convocará os representantes cadastrados em cada segmento, para reunião(ões) de escolha de seus representantes.”

2. OBJETIVOS

Este edital tem como objetivo apresentar os critérios necessários para cadastramento das entidades que se submeterão à renovação do CONAPAC, conforme os segmentos da plenária:

3. CRITÉRIOS:

A entidade interessada em continuar a fazer parte do CONAPAC ou solicitar sua inclusão no mesmo deverá até o 19 de outubro de 2013 encaminhar à presidência do Conselho os seguintes documentos:

Poder Público	Organizações não governamentais
Ofício indicando a intenção de fazer parte do CONAPAC ou permanecer, nesse caso, indicar o (s) representante (s) para renovação de mandato	Ofício indicando a intenção de fazer parte do CONAPAC ou permanecer, nesse caso, indicar o (s) representante (s) para renovação de mandato.
	Formulário de cadastramento devidamente preenchido (em anexo)
	CNPJ ativo - Comprovante de Situação Cadastral/Receita Federal - Cópia autenticada. A autenticação pode ser eletrônica
	Cópia autenticada do Estatuto registrado em Cartório da instituição

As entidades interessadas em fazer parte do CONAPAC terá 5 minutos para apresentar à plenária sua instituição, considerando o exposto no questionário.

Tamandaré/PE, 02 de setembro de 2013.